ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.607/04 - EM, 10 DE MARÇO DE 2004.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO MUTIRÃO DE TEATRO DE JEQUIÉ – GMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Grupo Mutirão de Teatro de Jequié – GMT, estabelecida à Rua Moises Caroso, 387 – Jequiezinho, Jequié-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM, 10 DE MARÇO DE 2004.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.607 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 10 DE MARÇO DE 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1607/04 à fls 171V. de livro Leis
número 11
Jequié 14 de Abril de 2004
Marcela Amaral Ribeiro